

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI № 5.766 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil que especifica, objetivando cofinanciar os serviços socioassistenciais, aquisição de materiais permanentes conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social e dá outras providências".

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros através de Termos de Fomentos com recursos oriundos de emendas parlamentares federais e estaduais às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:
 - I ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO SAPSA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.449.569/0001-04, o valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
 - II AATI ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.746.919/0001-91, o valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
 - III ABRIGO VICENTICNO DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o n° 00.407.522/0001-02, o valor total estimado de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
- **Art. 2º -** As demais condições dos presentes Termos de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.
- **Art. 3º -** As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.
 - Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 17 de outubro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI Prefeito Municipal

Publicado em: 20 de outubro de 2023.

Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1349A.**